



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE CRIMES CIBERNÉTICOS E SEUS EFEITOS DELETÉRIOS PERANTE A ECONOMIA E A SOCIEDADE NESTE PAÍS, TENDO EM VISTA (i) QUE A POLÍCIA FEDERAL REALIZOU EM 2014 A OPERAÇÃO BATIZADA DE IB2K PARA DESARTICULAR UMA QUADRILHA SUSPEITA DE DESVIAR PELA INTERNET MAIS DE R\$ 2 MILHÕES DE CORRENTISTAS DE VÁRIOS BANCOS, QUADRILHA ESTA QUE USAVA PARTE DO DINHEIRO DESVIADO PARA COMPRAR ARMAS E DROGAS; (ii) O ÚLTIMO RELATÓRIO DA CENTRAL NACIONAL DE DENÚNCIAS DE CRIMES CIBERNÉTICOS QUE APONTA UM CRESCIMENTO, ENTRE 2013 E 2014, DE 192,93% NAS DENÚNCIAS ENVOLVENDO PÁGINAS NA INTERNET SUSPEITAS DE TRÁFICO DE PESSOAS, E (iii) OS GASTOS DE US\$ 15,3 BILHÕES COM CRIMES CIBERNÉTICOS NO BRASIL EM 2010 – CPICIBER.

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015

Requer convite ao **SR. RONALDO LEMOS – Advogado, Professor e Pesquisador em temas de tecnologia e um dos principais criadores do Marco Civil da Internet**, para colaborar com o bom andamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhora Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º. do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVITE** ao **SR. RONALDO LEMOS – Advogado, Professor e Pesquisador em temas de tecnologia e um dos principais criadores do Marco Civil da Internet**, para participar de Audiência Pública visando esclarecer sobre os diversos crimes que podem ser cometidos pela internet, inclusive de propriedade intelectual e, principalmente explicar sobre o Marco Civil da Internet e suas implicações nos Crimes Cibernéticos.

JUSTIFICAÇÃO

O nome ora apresentado servirá para contribuir com esta Comissão de Investigação, considerando que poderá falar dos crimes praticados pela Internet, inclusive crimes de propriedade intelectual, a luz do Marco Civil da Internet, afim de esclarecer os motivos que determinaram a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Odelmo Leão

redução para 06 e 12 meses, o prazo para a guarda dos *logs* de acesso (IPs), inclusive para as Concessionárias de Telecomunicações, as quais já armazenavam estas informações por no mínimo 3 anos.

O Dr. **Ronaldo Lemos**, ora Convidado, é advogado, professor e pesquisador respeitado internacionalmente, especialista em temas como tecnologia, mídia e propriedade intelectual, foi um dos principais nomes que participou da criação da Lei do Marco Civil da Internet. Além disso é professor da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro e diretor do *Creative Commons Brasil*; é professor titular e coordenador da área de propriedade intelectual da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro (FGV/RJ).

Pelas razões acima expostas, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2015.

Deputado **ODELMO LEÃO**

PP - MG